



Cópia

SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 108, DE 2017**

*A Comissões de  
Constituição, Jus  
Tica e Cidadania  
Em 24/05/17  
Sp. Baccosol*

Susta os efeitos do Decreto sem número, editado pela Presidência da República em 24 de maio de 2017, que autorizou “o emprego de Forças Armadas para a garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam suspensos os efeitos do Decreto sem número, editado pela Presidência da República em 24 de maio de 2017, que autorizou “o emprego de Forças Armadas para a garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Ao conferir ao Congresso Nacional a competência exclusiva de sustar os atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, a Constituição Federal garantiu a aplicação da preservação do princípio da separação e harmonia dos poderes, que pressupõe não uma cisão entre eles, mas a atuação dos Poderes pautadas pelos freios e contrapesos.

A competência do Congresso Nacional, portanto, para sustar atos normativos do Poder Executivo, nos termos do art. 49, inciso V, da

*[Assinatura]*



SF17840.12266-17

Página: 1/2 24/05/2017 17:23:18

408747daa04e5a4162982423b4a2606060078f0e





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

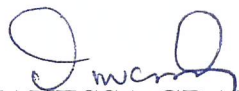
Constituição Federal, assegura ao Parlamento o papel garantidor do Estado Democrático de Direito e dos princípios Republicanos.


Nos momentos históricos em que este primado foi ignorado o Brasil adentrou na longa noite do arbítrio. Não há exceção nem alternativa à via democrática apoiada pelas armas e pela repressão.

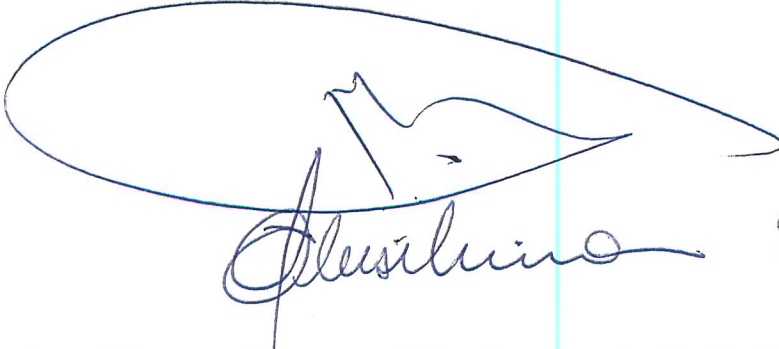
Ainda é importante destacar que o uso das Forças Armadas como autoridade policial avilta seu papel de defesa da Nação, e afasta nossa forças de seu objetivo principal, a defesa do país contra agressões de outras nações e interesses alheios ao legítimo interesse nacional.

Face ao exposto, contamos com o apoio de nossos Pares à presente proposição que visa preservar as instituições democráticas e o papel primordial destinado pela Constituição às nossas Forças Armadas.

Sala das Sessões,

  
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCdoB/Amazonas**

  
Lidiane da Mata

  
Alexsandro PT.



SF/17840.12266-17

Página: 2/2 24/05/2017 17:23:18

408747daa04e5a4162982423b4a2606060078f0e

